



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 17/2024
Data emissão: 02-09-24
Hora: 11:07
Responsável: mmm
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2712/2024
Data 02/09/2024

SÚMULA. Altera o inciso I do artigo 2º da Lei nº 2588, de 12/12/2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, e no impedimento deste, o Campo de Futebol José Orbem, executar despesas para realização de uma feira comercial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O inciso I do Artigo 2º da Lei nº 2588, de 12/12/2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, e no impedimento deste, o Campo de Futebol José Orbem, executar despesas para realização de uma feira comercial, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 2º.** Fica igualmente autorizado a efetuar despesas para a realização do evento, como baixo especificamos:
I – se o evento acontecer no Campo de Futebol José Orbem, até R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); (...).”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2588, de 12/12/2023.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2712/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para alterar o artigo 2º da Lei nº 2588/2023, de 12/12/2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, e no impedimento deste, o Campo de Futebol José Orbem, executar despesas para realização de uma feira comercial.

O valor previsto na Lei nº 2588/2023 de 12/12/2023 era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ocorre que no processo licitatório, da obrigação assumida com a entidade este valor ficou em R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Para que o Município possa honrar com as obrigações assumidas faz-se necessário a alteração anteriormente estipulado.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de setembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 327/2024

Três Barras do Paraná - PR, em 02 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2712/2024, que altera o artigo 2º da Lei nº 2588/2023, de 12/12/2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, e no impedimento deste, o Campo de Futebol José Orbem, executar despesas para realização de uma feira comercial.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal